

DECISÃO

Processo Licitatório nº 136/2023

Tomada de Preços nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

RECORRENTE: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA e TEMPERO PROPAGANDA LTDA.

RECORRIDA: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA; TEMPERO PROPAGANDA LTDA e UFFICIO COMUNICAÇÃO IN SENSÁ LTDA.

Vistos, etc.

Trata-se de análise de decisão da Comissão Permanente de Licitação que, consubstanciando-se na análise realizada pela Procuradoria Adjunta e pela Decisão da Comissão Técnica de Processo Licitatório, concluiu pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pelas licitantes AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA e TEMPERO PROPAGANDA LTDA, por sua tempestividade, e no mérito decidiu pela improcedência da desclassificação das licitantes AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA e TEMPERO PROPAGANDA LTDA. Ainda, manteve a classificação da licitante UFFICIO COMUNICAÇÃO IN SENSÁ LTDA.

Desta maneira, restam classificadas as três licitantes, sendo AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA, TEMPERO PROPAGANDA LTDA e UFFICIO COMUNICAÇÃO IN SENSÁ LTDA no que se refere às propostas técnicas.

Diante do exposto, **ACOLHO** a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, pelos seus fundamentos, determinando o prosseguimento do certame nos seus ulteriores termos.

Caçador, 28 de junho de 2024.

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal